



DECRETO Nº 6.188
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.169,13 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.169,13 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R\$ 18.985,54

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica -----R\$ 1.160,44

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica ----- - R\$ 158,20

2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 21.304,18

Total da Unidade 6 ----- R\$ 21.304,18

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - R\$ 18,70

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 18,70

Total da Unidade 7 ----- R\$ 18,70

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.400,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 2.400,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais ----- R\$ 446,25

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 446,25

Total da Unidade 9 ----- R\$ 446,25

Total Geral ----- R\$ 24.169,13

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.188

Folha 02

| | |
|---|---------------|
| Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço | |
| Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde | |
| 2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.14.00 Vigilância Sanitária - - - - - | R\$ 158,20 |
| 2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - | R\$ 18.985,54 |
| 2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação E Reforma De UBS - - - - - | R\$ 1.000,00 |
| 2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - | R\$ 1.160,44 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - | R\$ 21.304,18 |
| Total da Unidade 6 - - - - - | R\$ 21.304,18 |
| Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social | |
| Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social | |
| 2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - | R\$ 18,70 |
| Total Da Sub-Unidade 05 - - - - - | R\$ 18,70 |
| Total da Unidade 7 - - - - - | R\$ 18,70 |
| Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial | |
| 2.08.02.08.244.027.2.0105 - 3.3.50.43.00 Subvenção Proteção Especial Média Complex. - - | R\$ 2.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 - - - - - | R\$ 2.400,00 |
| Total da Unidade 8 - - - - - | R\$ 2.400,00 |
| Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura | |
| Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura | |
| 2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - | R\$ 446,25 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - | R\$ 446,25 |
| Total da Unidade 9 - - - - - | R\$ 446,25 |
| Total Geral - - - - - | R\$ 24.169,13 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de dezembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cm v